



PROCESSO Nº 23412.000389/2018-84  
CONTRATO Nº 05/2018 – Assis Chateaubriand  
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E A EMPRESA CARI TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, no município de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná, CEP 85935-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, designado conforme Portaria nº 1.675, art. 2º, de 10 de dezembro de 2019, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador da matrícula funcional n.º 382294, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** CARI TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.698.286/0001-81, estabelecida na Rua dos Pioneiros, nº 3.000, Jardim Parizotto, Toledo, Estado do Paraná, CEP 85910-080, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **SANDRA DINAMAR PIASECKI RIBEIRO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

tendo em vista o que consta no Processo n.º 23411.003006/2017-59 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2018 – Campus Assis Chateaubriand, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do **Campus Assis Chateaubriand**, no transporte de técnicos administrativos, docentes, discentes e também a profissionais externos (devidamente autorizados), em âmbito nacional, aferidos por valor de diária mais quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de outubro de 2021, em conformidade com a Cláusula Quarta - Da Vigência e da Eficácia, do referido Contrato.

1.1.2 Reajuste do valor contratual, com base nos valores do **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, a partir de 06 de outubro de 2021, calculado de acordo com o índice IGP-DI de setembro

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura que parece ser "Sandra" e outra que parece ser "Jean".



de 2020 no importe de 18,417920%, conforme Cláusula Décima Segunda - Do Reajuste de Preços, do Contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência, referente a este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o valor total estimado do contrato passará de **R\$ 79.374,41** (setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais, quarenta e um centavos) para **R\$ 94.044,20** (noventa e quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos) conforme memória de cálculo abaixo:

ASSIS CHATEAUBRIAND				2º ADITIVO		3º ADITIVO	
GRUPO	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
7	24	Diária - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	1	R\$ 726,06	R\$ 726,06	R\$ 859,79	R\$ 859,79
	25	KM rodado até 500 km - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	410	R\$ 3,85	R\$ 1.579,26	R\$ 4,56	R\$ 1.869,60
	26	Hora Adicional - Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	5	R\$ 85,22	R\$ 426,09	R\$ 100,92	R\$ 504,60
8	27	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	4	R\$ 839,68	R\$ 3.358,73	R\$ 994,33	R\$ 3.977,32
	28	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	910	R\$ 4,53	R\$ 4.125,57	R\$ 5,36	R\$ 4.877,60
	29	Hora Adicional - Veículo tipo ÔNIBUS CONVENCIONAL	9	R\$ 93,74	R\$ 843,66	R\$ 111,00	R\$ 999,00
9	30	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	19	R\$ 1.079,42	R\$ 20.508,91	R\$ 1.278,23	R\$ 24.286,37
	31	KM rodado até 500 km - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	9820	R\$ 3,96	R\$ 38.842,79	R\$ 4,69	R\$ 46.055,80
	32	Diária - Veículo tipo ÔNIBUS SEMI LEITO	68	R\$ 131,81	R\$ 8.963,34	R\$ 156,09	R\$ 10.614,12
				<b>R\$ 79.374,41</b>		<b>R\$ 94.044,20</b>	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154671

Fonte: 8100.0000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.33

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





Nota de Empenho: 2021NE000073

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 05 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


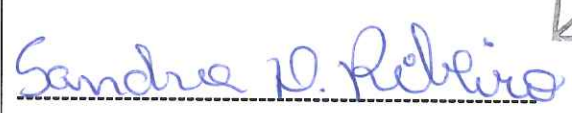
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Assis Chateaubriand, 20 de setembro de 2021.

 <b>PELA CONTRATANTE</b>  <b>VICENTE ESTEVAM SANDESKI</b> Diretor Geral Campus Assis Chateaubriand Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 <b>PELA CONTRATADA</b>  <b>SANDRA DINAMAR PIASECKI RIBEIRO</b> Representante Legal Cari Transporte Rodoviario de Passageiros Ltda
--	---

**TESTEMUNHAS**

  
 NOME: Heitor J. Albino  
 CPF: 814.610.039-20

  
 NOME: Jean Carlos Ribeiro  
 CPF: 043.824.199-13

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO



3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR  
 Eduardo Telles Scherer - Tabelião  
 End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR  
 Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484



3º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT.  
 Eduardo Telles Scherer  
 Tabelião e Oficial



Selo Digital Nº 1202X9vqtpRosjYTvHJVty#

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
 SANDRA DINAMAR PIASECKI RIBEIRO e JEAN CARLO RIBEIRO.  
 (CN 11.6.3.4). Dou fé. 0043 11998A9. Toledo, 30 de setembro  
 de 2021.

Em Teste

Erika Renata Ferreira Carraro

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Erika Renata Ferreira Carraro  
 Escrevente